



Lei nº: 2.032, de 21 de novembro de 2022.

Autoriza a desapropriação do imóvel que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio-CE aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar por relevante interesse público, o imóvel de propriedade do Senhor Antenor Alves da Silva, inscrito no C.P.F sob o nº 143.752.223-87, pelo valor de R\$ 234.054,00(duzentos e trinta e quatro mil e cinquenta e quatro reais), o imóvel tipo terreno urbano, situado no lugar Guaribas, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, com perímetro de 360,41m (trezentos e sessenta metros e quarenta e um centímetros), e com área total de 2.925,67m² (dois mil, novecentos e vinte e cinco metros quadrados e sessenta e sete centímetros quadrados), medindo e extremando:

IMÓVEL: Um terreno interno, de formato irregular, situado no lugar denominado GUARIBAS, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, distando 323,46m (trezentos e vinte e três metros e quarenta e seis centímetros), para a Rua José Bento, no sentido nascente - poente, com perímetros de 360,41m (trezentos e sessenta metros e quarenta e um centímetros), e com área total de 2.925,67m² (dois mil, novecentos e vinte e cinco metros quadrados e sessenta e sete centímetros quadrados), terreno este com as seguintes medidas, confrontações e confinantes: AO NORTE (lado direito), medindo 52,96m (cinquenta e dois metros e noventa e seis centímetros), do vértice P-1 ao vértice P-2; AO NASCENTE (fundos), medindo 150,46m (cento e cinquenta metros e quarenta e seis centímetros), formado por onze segmentos no sentido norte - sul, no 1º partindo do vértice P-2, medindo 8,06m (oito metros e seis centímetros), ao vértice P-3, ainda no 2º partindo do vértice P-3, medindo 19,64m (dezenove metros e sessenta e quatro centímetros), ao vértice P-4, ainda no 3º partindo do vértice P-4, medindo 14,19m (quatorze metros e dezenove centímetros), ao vértice P-5, ainda no 4º partindo do vértice P-5, medindo 11,12m (onze metros e doze centímetros), ao vértice P-6, ainda no 5º partindo do vértice P-6, medindo 10,27m (dez metros

2



e vinte e sete centímetros), ao vértice P-7, ainda no 6° partindo do vértice P-7, medindo 10,82m (dez metros e oitenta e sete centímetros), ao vértice P-8, ainda no 7° partindo do vértice P-8, medindo 22,67m (vinte e dois metros e sessenta e sete centímetros), ao vértice P-9, ainda no 8° partindo do vértice P-9, medindo 17,42m (dezessete metros e quarenta e dois centímetros), ao vértice P-10, ainda no 9° partindo do vértice P-10, medindo 16,93m (dezesseis metros e noventa e três centímetros), ao vértice P-11, ainda no 10° partindo do vértice P-11, medindo 10,59m (dez metros e cinquenta e nove centímetros), ao vértice P-12, e por fim, no 11° partindo do vértice P-12, medindo 8,75m (oito metros e setenta e cinco centímetros), ao vértice P-13, segue confrontando com o terreno – 3, segundo remanescente desta desapropriação, pertencente ao Sr. Antenor Alves da Silva; AO SUL (lado esquerdo), medindo 28,88m (vinte e oito metros e oitenta e oito centímetros), do vértice P-13 ao vértice P-14; AO POENTE (frente), medindo 128,11m (cento e vinte oito metros e onze centímetros), formado por dois segmentos no sentido sul - norte, no 1° partindo do vértice P-14, medindo 87,63m (oitenta e sete metros e sessenta e três centímetros), ao vértice P-15, e no 2° partindo do vértice P-14, medindo 40,48m (quarenta metros e quarenta e oito centímetros), ao vértice P-1, ponto inicial da descrição desde perímetro, confrontando com o terreno – 2, primeiro remanescente desta desapropriação, pertencente ao Sr. Antenor Alves da Silva.

Os vértices descritos acima tendo as coordenadas a seguir:

P-1 (N 9.572.110,867m e E 560.222,031m), P-2 (N 9.572.112,664m e E 560.274,965m), P-3 (N 9.572.109,800m e E 560.267,433m), P-4 (N 9.572.104,714m e E 560.248,465m), P-5 (N 9.572.097,060m e E 560.236,512m), P-6 (N 9.572.089,236m e E 560.228,608m), P-7 (N 9.572.080,315m e E 560.223,510m), P-8 (N 9.572.070,707m e E 560.218,538m), P-9 (N 9.572.048,429m e E 560.214,354m), P-10 (N 9.572.031,279m e E 560.211,294m), P-11 (N 9.572.015,035m e E 560.206,534m), P-12 (N 9.572.004,551m e E 560.205,032m), P-13 (N 9.571.995,834m e E 560.204,251m), P-14 (N 9.571.992,985m e E 560.175,509m), P-15 (N 9.572.077,288m e E 560.199,424m).

Art. 2º. O imóvel de que trata o artigo anterior será destinado a ampliação de Via Pública, urbanização e construção de calçadão no entorno da Lagoa.

Parágrafo único – A ampliação descrita no *caput* poderá ser iniciada a partir da vigência da presente Lei.

2



Art. 3º. O valor do imóvel mencionado no artigo 1º deverá ser pago em uma única parcela, no valor de R\$ 234.054,00(duzentos e trinta e quatro mil e cinquenta e quatro reais), no ato da assinatura do respectivo contrato de compra venda, mediante apresentação de matrícula e/ou escritura pública, ressalvada a exigência de estar livre e desembaraçado.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta dos recursos próprios da Autarquia Municipal do Meio Ambiente e Controle Urbano – AMMA, consignados no Orçamento Municipal vigente.

Art. 5º. Os casos omissos na presente Lei serão resolvidos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 21 de novembro de 2022.

Açilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal

PARECER DE AVALIAÇÃO DE UM IMÓVEL

INTERESSADO:


PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
C.N.P.J Nº 23.563.067/0001-30
END.: RUA EDMILSON PINHEIRO, Nº 150
CEP: 61.760-000 AUTÓDROMO EUSÉBIO-CE

PROPRIETÁRIO:

ANTENOR ALVES DA SILVA
C P F Nº 143.752.223-87
END.: RUA JOSÉ BENTO, Nº 566
CEP: 61.760-000 GUARIBAS EUSÉBIO-CE

LOCAL AVALIAÇÃO:

RUA JOSÉ BENTO NO BAIRRO AMADOR


André Luis de Souza Coelho
Eng.º Civil - RNP 060091378-3
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Eusébio - CE

1. INTRODUÇÃO:

1.1.INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO.
C.N.P.J. nº. 23.563.067/0001-30.
RUA EDMILSON PINHEIRO, 150.
AUTÓDROMO – DISTRITO INDUSTRIAL II

1.2.PROPRIETÁRIO

ANTENOR ALVES DA SILVA
C.P.F Nº 143.752.223-87
END.: RUA JOSÉ BENTO, Nº 566
CEP: 61.760-000 GUARIBAS EUSÉBIO-CE

1.3.OBJETIVO.

O presente Laudo de Avaliação tem por objetivo básico o levantamento e descrição de um imóvel urbano, para **DESAPROPRIAÇÃO** pela Prefeitura Municipal de Eusébio, de um imóvel para o prolongamento da Rua Gilberto Mendonça, no bairro Amador, Município de Eusébio, Estado do Ceará, aplicando-lhe metodologia técnica científica, visando demonstrar o seu valor justo e real.

Com este levantamento, espera-se mostrar o real valor do imóvel (terreno), dando condições aos interessados, no estabelecimento da melhor e mais satisfatória tomada de decisão.

O levantamento constou de leitura de documentos existentes, visita ao local do imóvel, como forma de averiguar “*in loco*” as informações fornecidas.

1.4.LOCAL DA AVALIAÇÃO

O imóvel situa-se no Bairro Amador no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, na rua José Bento

1.5.FINALIDADE DA AVALIAÇÃO


Para **DESAPROPRIAÇÃO** pela Prefeitura Municipal de Eusébio.

1.6.NÍVEL DE PRECISÃO DA AVALIAÇÃO

A avaliação foi efetuada utilizando o método comparativo direto de dados de mercado, com Grau de Fundamentação “I”, Grau de Precisão “I”, observando em parte o que recomenda a Norma NBR 14653-2/804 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Devido a presente avaliação não atender todas as prescrições, da referida norma, não será denominado “Laudo de avaliação” e sim “Parecer de avaliação”.

1.7.LEGISLAÇÃO OBSERVADA

Este PARECER de Avaliação foi elaborado em consonância com o Decreto Federal nº. 81.621 de 03/05/1978, a Lei Federal nº. 5.194 de 24/12/1966, a Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, a Lei nº. 8.078 de 11/06/1990 1 (Código de Defesa do Consumidor), as Resoluções nº. 205, nº. 218 e nº. 345 do CONFEA e o Manual Brasileiro para Levantamento da Capacidade de Uso da Terra de 08/05/1956 e 30/11/1960.


André Luís de Souza Coelho
Eng.º Civil - RNP 060091378-3
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Eusébio - CE

1.8.PRESSUPOSTOS

No processo avaliatório, adotamos os seguintes procedimentos, que nos levarão ao desenvolvimento do PARECER de Avaliação.

- Vistoria do imóvel e da região;
- Pesquisa de mercado, com finalidade para obter dados das amostras, dos imóveis ofertados e/ou transacionados, sendo que as amostras possuem os mesmos parâmetros de imóvel avaliado.
- Obtenção de plantas, memoriais descritivos e documentos cartoriais.

1.9.VISTORIA

O imóvel vistoriado situa-se no lugar Amador, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará de forma irregular, contextura do solo seca, possuindo uma área de 2.925,67 m².

2.REGIÃO

2.1.DADOS ESTADUAIS

- População do Estado: 8.452.381 habitantes (Censo 2010);
- População urbana: 6.346.557 habitantes;
- Extensão territorial: 148.920,50 km²;
- População rural: 2.105.824 habitantes;
- Densidade demográfica: 56,76 hab/km² (Censo 2010);
- Municípios: 184;
- Cidades mais importantes: Sobral, Juazeiro do Norte, Crato, Maracanaú.
- Atividades econômicas predominantes: agricultura, pecuária, comércio, turismo, indústria, prestação de serviços e outros.

2.2.DADOS MUNICIPAIS

- Atividades econômicas predominantes: agropecuária, indústria, comércio, silvicultura, prestação de serviços e outros;
- Área do Município: 79km² 0,053% do território do Estado;
- População do Município: 46.033 habitantes (Censo 2010);
- Densidade populacional: 582,64 hab/km²;
- Rede bancária: Banco do Brasil, Santander, Caixa Econômica Federal e Banco do Nordeste;
- Educação: Ensino Fundamental (Estadual) 1.198.116 alunos matriculados, Ensino Fundamental (Municipal) 10.152 alunos matriculados (Fonte IBGE: 2018);
- Saúde: Estabelecimentos – 17 unidades / Prestadores de serviços junto ao SUS – 17 unidades / 45 leitos hospitalares.
- Saneamento: Esgoto natural, rede de esgoto, galerias e bocas de lobos.
- Rede de água: a região é provida de água da CAGECE.
- Estradas: ruas e avenidas asfaltadas, em calçamento e pavimentação.
- Comunicação: sistema de telefonia fixa e celular agência dos correios, emissoras de rádios e jornais.
- Segurança: delegacia de polícia.
- Transportes: ônibus com linhas urbanas, intermunicipais e transportes alternativos.
- Topografia: região plana, pouco acidentada e com declives.
- Serviços públicos existentes: iluminação pública, coleta domiciliar de lixo, arborização urbana, telefones públicos.
- Outras atividades econômicas: postos de abastecimento de combustíveis, de gás butano, farmácias, lanchonetes, supermercados, lojas e cartórios.

André Luís de Souza Coelho
Eng.º Civil RNP 060091378-3
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Eusébio - CE

3.TERRENO

3.1.DOCUMENTAÇÃO / LIMITES / ÁREAS.

- DIMENSÕES E LIMITES – Conforme levantamento em anexo.
- MATRICULA / REGISTRO – Matrícula
- CARTÓRIO – 2º Ofício da Cidade e Comarca de Aquiraz-Ce
- CADASTRO PREFEITURA – Prefeitura Municipal de Eusébio – Ceará.
- CLASSIFICAÇÃO QUANTO A NATUREZA – Terreno.
- USO ATUAL DO PREDOMINANTE NA REGIÃO – Residencial
- LIMITES – De acordo com levantamento em anexo.
- ÁREA TOTAL – 2.925,67 m²
- TOPOGRAFIA – plano.

3.2.CARACTERÍSTICAS GERAIS DO IMÓVEL

- ZONA – Zona Urbana.
- DISTANCIA DO CENTRO DA CIDADE – 3 km.
- ACESSO AO IMÓVEL – Pela Rua Tamatanduba
- FORMATO DO TERRENO – irregular.
- SITUAÇÃO DO TERRENO – Central.
- REDE DE ÁGUA – Cagece.
- REDE ELÉTRICA – Rede de energia elétrica em alta e baixa tensão da ENEL.
- REDE TELEFÔNICA – Rede da TELEMAR, CLARO, TIM e OI.
- ESTRADAS – Asfaltadas e calçamentadas

3.3.INVESTIGAÇÃO / PESQUISA

Realizamos uma inspeção no terreno avaliando, levantando todas as características e melhoramentos existentes.

Em seguida, procedemos a uma pesquisa de preços para **terrenos** com o mesmo padrão do avaliado. Dada a dificuldade de aplicação de fatores, utilizamos a Avaliação Expedita, dentro do que preceitua a NBR 14653-2/804. A utilização desse método deve-se única e exclusivamente a não possibilidade de se aplicar elementos que possam dar condições de empregar outro método.

Mesmo assim, procedemos a contatos com órgãos públicos, instituições financeiras, cartórios, imobiliárias, proprietários e particulares inteiramente confiáveis para termos condições de fixarmos um valor unitário básico do terreno em questão.

Muito embora tenhamos obtido pesquisas de terrenos, que pudessem auxiliar na determinação técnica – científica de valor de mercado, os mesmos após aplicados todos os fatores de valorização possíveis, chegam perto da realidade praticada pelo mercado, pois os mesmos se assemelhavam ao terreno avaliado.

3.4.METODOLOGIA UTILIZADA

A concepção metodológica consiste no estabelecimento de tomada de valores de forma subjetiva, oriundos de informações fornecidas por pessoas confiáveis, imobiliárias, instituições públicas, bancos, cartórios, pessoas residentes no município e valores praticados para cobrança de tributos Municipais, sem, no entanto, se pautar em metodologia científica. Após isso, arbitramos um valor do preço praticado no entorno relativo ao terreno em questão.

André Luis de Souza Coelho
Eng.º Civil - RNP 060091378-3
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Eusébio - CE

3.5. VALOR UNITÁRIO ADOTADO

No intervalo de confiança entre R\$ 70,00/m² e R\$ 100,00/m², está o preço do metro quadrado, na área de abrangência do terreno avaliado.

Para o terreno em questão, adotou-se o valor de R\$ 80,00/m².

$$V_u = R\$ 80,00/m^2$$

3.6. DETERMINAÇÃO DO VALOR DO TERRENO (V_t)

$$V_t = A \times V_u$$

$$A = \text{Área} = 2.925,67 \text{ m}^2.$$

$$V_u = \text{Valor Unitário Médio} = R\$ 80,00/m^2$$

$$V_t = 2.925,67 \text{ m}^2 \times R\$ 80,00/m^2 \rightarrow V_t = R\$ 234.054,00$$

Arredondando conforme dispões o item 8.2.6 da NB – 502/89.

VALOR DO TERRENO – R\$ 234.054,00

4. RESULTADO GLOBAL DA AVALIAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO	ÁREA / m ²	VALOR/m ²	VALORES (R\$)	%
Terreno	2.925,67	80,00	234.054,00	100,00
Construção Civil	-----	-----	-----	-----
TOTAL				100,00


VALOR DA AVALIAÇÃO..... R\$ 234.054,00(duzentos e trinta e quatro mil e cinquenta e quatro reais).

5. ENCERRAMENTO

Os valores descritos neste PARECER, referem-se a pagamento à vista.

Damos por encerrado o presente PARECER de avaliação, que consta de 05 (cinco) folhas digitadas de um só lado, todas rubricadas, sendo esta última datada e assinada e um anexo com os valores unitários.

Eusébio, 18 de novembro de 2022.


André Luís de Souza Coelho
Eng.º Civil - RNP 060091378-3
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Eusébio - CE

1

BAIRRO AMADO

MEMORIAL DESCRITIVO

Terreno registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício da cidade e Comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, hoje localizado no município de Eusébio constituído por "um terreno de formato irregular, situado no Bairro Guaribas, de propriedade da Antenor Alves da Silva.

Situação atual

CPF: 143.752.223-87
RUA JOSÉ BENTO, 1500
GUARIBAS - 61.760

IMÓVEL: Um terreno urbano de formato irregular, situado no lugar denominado GUARIBAS, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, com frente para a Rua José Bento, distando 52,70m (cinquenta e dois metros e setenta centímetros) para a Travessa Teresa Alves, no sentido sul - norte, terreno este com as seguintes medidas, confrontações e confinantes: **AO NORTE** (lado direito), medindo **430,75m** (quatrocentos e trinta metros e setenta e cinco centímetros), do vértice **V-1** ao vértice **V-2**; **AO NASCENTE** (fundos), medindo **126,57m** (cento e vinte e seis metros e cinquenta e sete centímetros), do vértice **V-2**, confrontando com o meio da Lagoa das Guaribas, até o vértice **V-3**; **AO SUL** (lado esquerdo), medindo **440,43m** (quatrocentos e quarenta metros e quarenta e três centímetros), do vértice **V-3** ao vértice **V-4**; **AO POENTE** (frente), medindo **155,87m** (cento e cinquenta e cinco metros e oitenta e sete centímetros), do vértice **V-4**, ao vértice **V-1**, ponto inicial da descrição desde perímetro, confrontando com a Rua José Bento.

Perfazendo assim uma área total de 53.144,35m² (cinquenta e três mil, cento e quarenta e quatro metros quadrados e trinta e cinco centímetros quadrados), e um perímetro de 1.153,63m (um mil, cento e cinquenta e três metros e sessenta e três centímetros).

Os vértices descritos acima tendo as coordenadas a seguir:

V-1 (N 9.720.099,893m e E 559.898,753m), V-2 (N 9.572.114,507m e E 560.329,259m), V-3 (N 9.553.869,899m e E 588.011,101m), V-4 (N 9.571.958,937m e E 559.832,211m).

Situação pretendida

TERRENO – 1 (DESAPROPRIAÇÃO)

IMÓVEL: Um terreno interno, de formato irregular, situado no lugar denominado GUARIBAS, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, distando 323,46m (trezentos e vinte e três metros e quarenta e seis centímetros), para a Rua José Bento, no sentido nascente - poente, com perímetros de 360,41m (trezentos e sessenta metros e quarenta e um centímetros), e com área total de 2.925,67m² (dois mil, novecentos e vinte e cinco metros quadrados e sessenta e sete centímetros quadrados), terreno este com as seguintes medidas, confrontações e confinantes: **AO NORTE** (lado direito), medindo **52,96m** (cinquenta e dois metros e noventa e seis centímetros), do vértice **P-1** ao vértice **P-2**; **AO NASCENTE** (fundos), medindo **150,46m** (cento e cinquenta metros e quarenta e seis centímetros), formado por onze segmentos no sentido norte - sul, no 1º partindo do vértice **P-2**, medindo **8,06m** (oito metros e seis centímetros), ao vértice **P-3**, ainda no 2º partindo do vértice **P-3**, medindo **19,64m** (dezenove metros e sessenta e quatro centímetros), ao vértice **P-4**, ainda no 3º partindo do

André Luis de Souza Coelho
Eng.º Civil - RNP 060091378-3
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Eusébio - CE

vértice **P-4**, medindo **14,19m** (quatorze metros e dezenove centímetros), ao vértice **P-5**, ainda no 4° partindo do vértice **P-5**, medindo **11,12m** (onze metros e doze centímetros), ao vértice **P-6**, ainda no 5° partindo do vértice **P-6**, medindo **10,27m** (dez metros e vinte e sete centímetros), ao vértice **P-7**, ainda no 6° partindo do vértice **P-7**, medindo **10,82m** (dez metros e oitenta e sete centímetros), ao vértice **P-8**, ainda no 7° partindo do vértice **P-8**, medindo **22,67m** (vinte e dois metros e sessenta e sete centímetros), ao vértice **P-9**, ainda no 8° partindo do vértice **P-9**, medindo **17,42m** (dezessete metros e quarenta e dois centímetros), ao vértice **P-10**, ainda no 9° partindo do vértice **P-10**, medindo **16,93m** (dezesseis metros e noventa e três centímetros), ao vértice **P-11**, ainda no 10° partindo do vértice **P-11**, medindo **10,59m** (dez metros e cinquenta e nove centímetros), ao vértice **P-12**, e por fim, no 11° partindo do vértice **P-12**, medindo **8,75m** (oito metros e setenta e cinco centímetros), ao vértice **P-13**, segue confrontando *com o terreno – 3, segundo remanescente desta desapropriação, pertencente ao Sr. Antenor Alves da Silva*; **AO SUL** (lado esquerdo), medindo **28,88m** (vinte e oito metros e oitenta e oito centímetros), do vértice **P-13** ao vértice **P-14**; **AO POENTE** (frente), medindo **128,11m** (cento e vinte oito metros e onze centímetros), formado por dois segmentos no sentido sul - norte, no 1° partindo do vértice **P-14**, medindo **87,63m** (oitenta e sete metros e sessenta e três centímetros), ao vértice **P-15**, e no 2° partindo do vértice **P-14**, medindo **40,48m** (quarenta metros e quarenta e oito centímetros), ao vértice **P-1**, ponto inicial da descrição desde perímetro, confrontando *com o terreno – 2, primeiro remanescente desta desapropriação, pertencente ao Sr. Antenor Alves da Silva*.

Os vértices descritos acima tendo as coordenadas a seguir:

P-1 (N 9.572.110,867m e E 560.222,031m), P-2 (N 9.572.112,664m e E 560.274,965m), P-3 (N 9.572.109,800m e E 560.267,433m), P-4 (N 9.572.104,714m e E 560.248,465m), P-5 (N 9.572.097,060m e E 560.236,512m), P-6 (N 9.572.089,236m e E 560.228,608m), P-7 (N 9.572.080,315m e E 560.223,510m), P-8 (N 9.572.070,707m e E 560.218,538m), P-9 (N 9.572.048,429m e E 560.214,354m), P-10 (N 9.572.031,279m e E 560.211,294m), P-11 (N 9.572.015,035m e E 560.206,534m), P-12 (N 9.572.004,551m e E 560.205,032m), P-13 (N 9.571.995,834m e E 560.204,251m), P-14 (N 9.571.992,985m e E 560.175,509m), P-15 (N 9.572.077,288m e E 560.199,424m).

TERRENO – 2 (REMANESCENTE)

IMÓVEL: Um terreno, de formato irregular, situado no lugar denominado GUARIBAS, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, com perímetros de 952,42m (novecentos e cinquenta e dois metros e quarenta e dois centímetros), e com área total de 41.309,81m² (quarenta e um mil, trezentos e nove metros quadrados e oitenta e um centímetros quadrados), terreno este com as seguintes medidas, confrontações e confinantes: **AO NORTE** (lado direito), medindo **323,46m** (trezentos e vinte e três metros e quarenta e seis centímetros), do vértice **V-1** ao vértice **V-2**; **AO NASCENTE** (fundos), medindo **128,11m** (cento e vinte oito metros e onze centímetros), formado por dois segmentos no sentido sul - norte, no 1° partindo do vértice **V-2**, medindo **40,48m** (quarenta metros e quarenta e oito centímetros), ao vértice **V-3**, e no 2° partindo do vértice **V-3**, medindo **87,63m** (oitenta e sete metros e sessenta e três centímetros), ao vértice **V-4**, confrontando *com o terreno – 1, ora*

desmembrado desta, pertencente ao Sr. Antenor Alves da Silva; AO SUL (lado esquerdo), medindo 344,98m (trezentos e quarenta e quatro metros e noventa e oito centímetros), do vértice V-4 ao vértice V-5; AO POENTE (frente), medindo 155,87m (cento e cinquenta e cinco metros e oitenta e sete centímetros), do vértice V-5, ao vértice V-1, ponto inicial da descrição desde perímetro, confrontando com a Rua José Bento.

Os vértices descritos acima tendo as coordenadas a seguir:

V-1 (N 9.572.099,893m e E 559.898,753m), V-2 (N 9.572.110,867m e E 560.222,031m), V-3 (N 9.572.077,288m e E 560.199,424m), V-4 (N 9.571.992,985m e E 560.175,509m), V-5 (N 9.571.958,937m e E 559.832,211m).

TERRENO – 3 (REMANESCENTE)

IMÓVEL: Um terreno, de formato irregular, situado no lugar denominado GUARIBAS, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, distando 376,42m (trezentos e setenta e seis metros e quarenta e dois centímetros), para a Rua José Bento, no sentido nascente - poente, com perímetros de 397,92m (trezentos e noventa e sete metros e noventa e dois centímetros), e com área total de 8.908,53m² (oito mil, novecentos e oito metros quadrados e cinquenta e três centímetros quadrados), terreno este com as seguintes medidas, confrontações e confinantes: **AO NORTE** (lado direito), medindo **54,33m** (cinquenta e quatro metros e trinta e três centímetros), do vértice **M-1** ao vértice **M-2**; **AO NASCENTE** (lado fundos), medindo **126,57m** (cento e vinte e seis metros e cinquenta e sete centímetros), do vértice **M-2** ao vértice **M-3**, confrontando com o meio da Lagoa das Guaribas; **AO SUL** (lado esquerdo), medindo **66,57m** (sessenta e seis metros e cinquenta e sete centímetros), do vértice **M-3** ao vértice **M-4**; **AO POENTE** (frente), medindo **150,46m** (cento e cinquenta metros e quarenta e seis centímetros), formado por onze segmentos no sentido norte - sul, no 1° partindo do vértice **M-4**, medindo **8,75m** (oito metros e setenta e cinco centímetros), ao vértice **M-5**, ainda no 2° partindo do vértice **M-5**, medindo **10,59m** (dez metros e cinquenta e nove centímetros), ao vértice **M-6**, ainda no 3° partindo do vértice **M-6**, medindo **16,93m** (dezesseis metros e noventa e três centímetros), ao vértice **M-7**, ainda no 4° partindo do vértice **M-7**, medindo **17,42m** (dezessete metros e quarenta e dois centímetros), ao vértice **M-8**, ainda no 5° partindo do vértice **M-8**, medindo **22,67m** (vinte e dois metros e sessenta e sete centímetros), ao vértice **M-9**, ainda no 6° partindo do vértice **M-9**, medindo **10,82m** (dez metros e oitenta e sete centímetros), ao vértice **M-10**, ainda no 7° partindo do vértice **M-10**, medindo **10,27m** (dez metros e vinte e sete centímetros), ao vértice **M-11**, ainda no 8° partindo do vértice **M-11**, medindo **11,12m** (onze metros e doze centímetros), ao vértice **M-12**, ainda no 9° partindo do vértice **M-12**, medindo **14,19m** (quatorze metros e dezenove centímetros), ao vértice **M-13**, ainda no 10° partindo do vértice **M-13**, medindo **19,64m** (dezenove metros e sessenta e quatro centímetros), ao vértice **M-14**, e por fim, do vértice **M-14**, medindo **8,06m** (oito metros e seis centímetros), ao vértice **M-1**, ponto inicial da descrição desde perímetro, confrontando com o terreno – 1, ora desmembrado desta, pertencente ao Sr. Antenor Alves da Silva.


Os vértices descritos acima tendo as coordenadas a seguir:


André Luis de Souza Coelho
Eng.º Civil - RNP 060091378-3
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Eusébio - CE

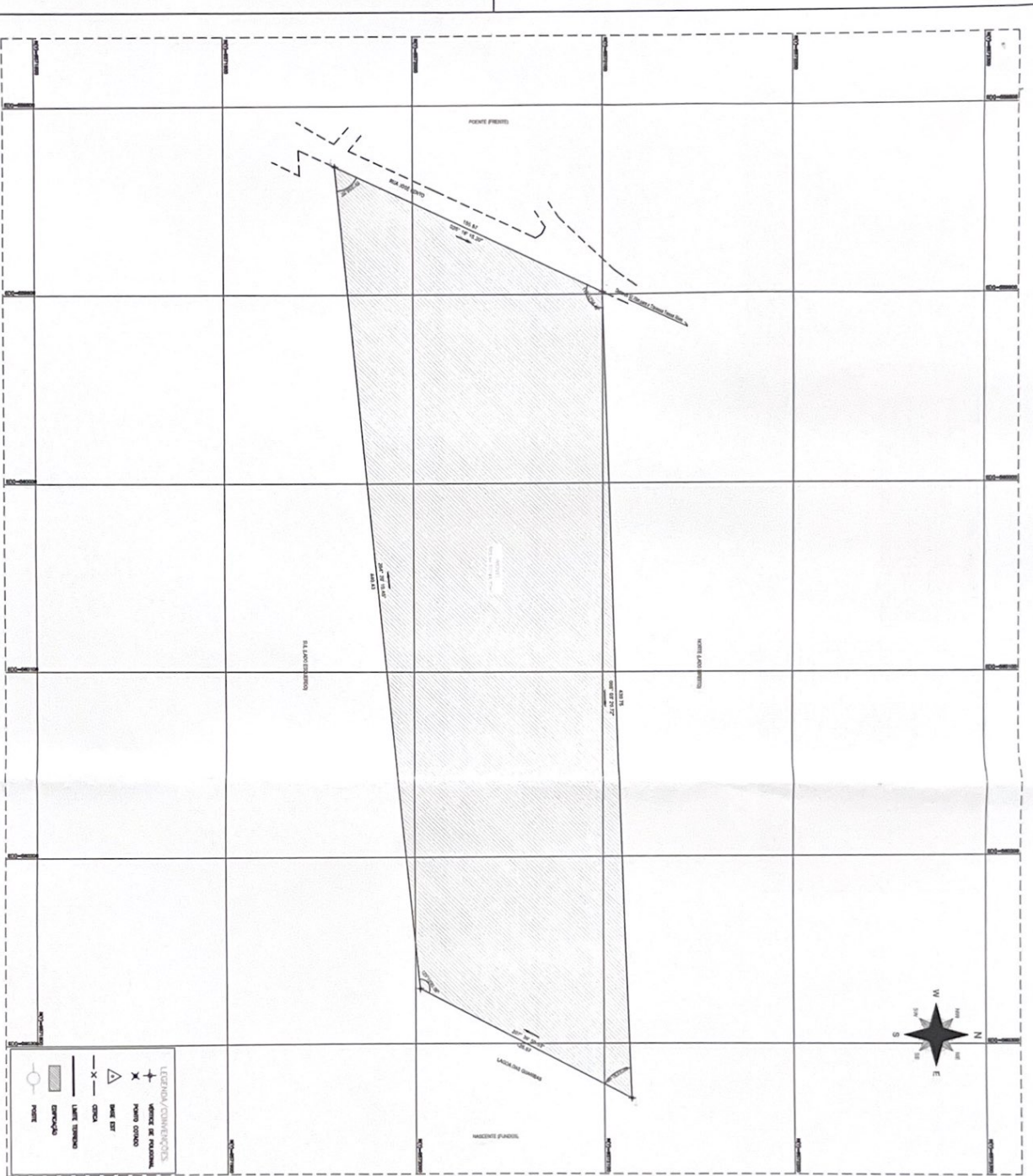
M-1 (N 9.572.112,664m e E 560.274,965m), M-2 (N 9.572.114,507m e E 560.329,259m), M-3 (N 9.572.002,403m e E 560.270,493m), M-4 (N 9.571.995,834m e E 560.204,251m), M-5 (N 9.572.004,551m e E 560.205,032m), M-6 (N 9.572.015,035m e E 560.206,534m), M-7 (N 9.572.031,279m e E 560.211,294m), M-8 (N 9.572.048,429m e E 560.214,354m), M-9 (N 9.572.070,707m e E 560.218,538m), M-10 (N 9.572.080,315m e E 560.223,510m), M-11 (N 9.572.089,236m e E 560.228,608m), M-12 (N 9.572.097,060m e E 560.236,512m), M-13 (N 9.572.104,714m e E 560.248,465m), M-14 (N 9.572.109,800m e E 560.267,433m).

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº -39 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Eusébio – Ceará 18 de Novembro de 2022


André Luis de Souza Coelho
Eng.º Civil - RNP 060091378-3
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Eusébio - CE

01 PLANTA BARRA - SITUAÇÃO ATUAL



LEGENDA/CONDIÇÕES

+	POUNTO DE REALINHAMENTO
X	POUNTO CENITAL
△	SEAL DE C/
X	CRUZ
—	LAJE TEMPORÁRIA
▨	ENCERVO
○	POUNTO

Nº	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
01	ÁREA TOTAL	1.153,63m²	1.153,63m²	1.153,63m²	1.153,63m²
02	ÁREA DE CONSERVAÇÃO	53,144,35m²	53,144,35m²	53,144,35m²	53,144,35m²
03	ÁREA ÚTIL	1.100,48567m²	1.100,48567m²	1.100,48567m²	1.100,48567m²
04	ÁREA DE SERVIÇOS	1.153,63m²	1.153,63m²	1.153,63m²	1.153,63m²

SITUAÇÕES CARTOGRAFICAS COMPLEMENTARES

PLANTA DE SITUAÇÃO COMPLEMENTAR

CONDIÇÕES

1. A área de conservação é de 53,144,35m².

2. A área útil é de 1.100,48567m².

3. A área de serviços é de 1.153,63m².

4. A área total é de 1.153,63m².

5. A área de conservação é de 53,144,35m².

6. A área útil é de 1.100,48567m².

7. A área de serviços é de 1.153,63m².

8. A área total é de 1.153,63m².

9. A área de conservação é de 53,144,35m².

10. A área útil é de 1.100,48567m².

11. A área de serviços é de 1.153,63m².

12. A área total é de 1.153,63m².

13. A área de conservação é de 53,144,35m².

14. A área útil é de 1.100,48567m².

15. A área de serviços é de 1.153,63m².

16. A área total é de 1.153,63m².

17. A área de conservação é de 53,144,35m².

18. A área útil é de 1.100,48567m².

19. A área de serviços é de 1.153,63m².

20. A área total é de 1.153,63m².

Área Total: 53,144,35m²

Perímetro (m): 1.153,63m

Área Construída: —m²

André Luiz de Souza Coelho
 Eng.º Civil - RNP 060091378-3
 Sociedade de Engenharia e Serviços Públicos
 Eusébio - CE

EUSÉBIO

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - EUSÉBIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

SITUAÇÃO ATUAL

QUANTIDADE: 01/02

